



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 005/2021**

“ DISPÕE SOBRE A TABELA DE PAGAMENTO DAS DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, RS, através de seu Presidente GEREMIAS OCHOA ZANDONÁ e 1º Secretária MARIA ELIZETE DA SILVA PIUCO, no uso de suas atribuições legais, expede a presente RESOLUÇÃO DE MESA:

Art. 1º - Conforme disposições desta Resolução é fixada a tabela DE DIÁRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES: base legal – Resolução Legislativa nº 02/2001 com alterações posteriores – Valores atuais previstos na Resolução de Mesa nº 01/2020 que atualiza os valores pela revisão geral. Sempre que se revisa o padrão de referência automaticamente é revisado o valor das diárias conforme especificado na legislação vigente.

- I) DIÁRIA DENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – VEREADORES E SERVIDORES = R\$ 482,15 (quatrocentos e oitenta e dois reais com quinze centavos). PARA O PRESIDENTE = R\$ 535,49 (quinhentos e trinta e cinco reais com quarenta e nove centavos);
- II) DIÁRIA FORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL O VALOR PREVISTO É MULTIPLICADO POR 1,5 X assim: Para VEREADORES E SERVIDORES = R\$ 482,15 x 1,5 = R\$ 723,22 (setecentos e vinte e três reais com vinte e dois centavos). PARA O PRESIDENTE = R\$ 535,49 x 1,5 = R\$ 803,23 (oitocentos e três reais e vinte e três centavos);
- III) DIÁRIA PARA A CAPITAL FEDERAL O VALOR PREVISTO É MULTIPLICADO POR 2 X assim: Para VEREADORES E SERVIDORES = R\$ 482,15 x 2 = R\$ 964,30 (novecentos e sessenta e quatro reais com trinta centavos). PARA O PRESIDENTE = R\$ 535,49 x 2 = R\$ 1.070,98 (um mil e setenta reais com noventa e oito centavos);

Geremias Ochoa Zandoná

CNPJ: 32.856.788/0001-29

Fones: (55) 3617-1141 - E-mail: cvspms@ yahoo.com.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98.323-000 - São Pedro das Missões -RS



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

- IV) QUANDO AUTORIZADO PELA MESA DIRETORA E HOUVER DESLOCAMENTOS PARA FORA DO MUNICÍPIO COM NECESSIDADE DE REFEIÇÕES PODERÁ SER CONCEDIDA MEIA DIÁRIA.

Art. 2º - Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro das Missões, RS, 01 de outubro de 2021.

Geremias Ochoa Zandoná
GEREMIAS OCHOA ZANDONÁ
Presidente da Câmara M. Vereadores

Maria Elizete da Silva Piuco
MARIA ELIZETE DA SILVA PIUCO
1ª Secretária

Registre-se e Publique-se:

CNPJ: 32.856.788/0001-29

Fones: (55) 3617-1141 - E-mail: cvspMrs@yahoo.com.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98.323-000 - São Pedro das Missões -RS